REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Equipe sua oficina

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.049824/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: WONDER UP COMUNICACAO LTDA
Endereço: ARCIP ANDRADE Número: 608
Bairro: IPIRANGA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04268-020
CNPJ/MF nº: 62.536.689/0001-20

1.2 - Aderentes:
Razão Social:SABO INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA
Endereço: ROMARIO SCHINCARIOL Número: 955 Complemento: SALA 01
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II LUIZ TORRANI Município: MOGI MIRIM UF: SP CEP:13803-584
CNPJ/MF nº:60.860.681/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
20/05/2026 a 01/04/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
20/05/2026 a 01/03/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:1. A campanha premiará dois tipos de participantes:
I. As oficinas, pessoas jurídicas, por meio do CNPJ, concorrendo aos cinco prêmios principais; e
II. Os mecânicos que concorrerão pelo seu CPF aos prêmios estaduais.
2. A participação é gratuita e não está condicionada à aquisição de qualquer produto ou serviço.
3. O participante declara ser titular dos direitos autorais do conteúdo enviado, responsabilizando-se por eventuais violações a direitos de terceiros.
4. Eventual participação das oficinas em apoio operacional e/ou divulgação é facultativo, não sendo responsáveis pela organização, gestão, validação ou entrega da premiação do concurso.

PARTICIPANTES
Poderão participar mecânicos ou proprietários de oficina mecânica, maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPFs e residentes no Brasil.
1. O participante deverá comprovar vínculo com oficina mecânica regularmente inscrita no CNPJ, seja por meio de contrato de Pessoa Jurídica, contrato temporário ou por contrato por tempo indeterminado regido pela CLT.
2. As oficinas, pessoas jurídicas deverão ser indicadas pelos mecânicos participantes no concurso promocional no ato do cadastro.
3. O dono da oficina pode participar com seu CPF, indicando no vínculo de trabalho “dono da oficina”.
4. Os prêmios principais serão entregues para o CNPJ vencedor, desta forma, um prestador de serviços com vínculo PJ poderá indicar sua própria empresa, se dentro do CNAE de serviços mecânicos, para concorrer aos prêmios;
5. Será considerada a comprovação do vínculo de trabalho na data da inscrição do mecânico no sorteio.
Qualquer mudança posterior, não será considerada.
6. A indicação de um CNPJ no momento do cadastro é obrigatória.
7. O cadastro deverá ser realizado exclusivamente por meio do website oficial da campanha:
https://equipesuaoficina.sabo.com.br.
8. Para validar sua participação, os interessados deverão:
I – Preencher todos os campos obrigatórios do formulário de cadastro;
II – Enviar vídeo original, gravado pelo próprio participante;
III – Enviar vídeo na vertical, com até 5 (cinco) minutos de duração;
IV – Apresentar dica técnica correta, validada pelo time técnico da Sabó;
V –Fazer referência técnica à aplicação de produtos da marca Sabó, de forma educativa, sem caráter publicitário direto;
VI – Garantir boa qualidade de imagem e som;
VII – Não mencionar, exibir ou fazer referência a marcas concorrentes;
VIII – Concordar expressamente com o regulamento e com o uso de sua imagem e voz, para divulgação da campanha e veiculação das dicas técnicas com finalidade educativa, mediante aceite eletrônico.
9. A inscrição somente será validada após o envio do vídeo em conformidade com todos os requisitos previstos neste Regulamento.

CUMULAÇÃO DE PRÊMIOS
1. As cinco melhores dicas, ganharão prêmios para o CNPJ e prêmios para o CPF, de acordo com a descrição de prêmios no item 10. Assim, a oficina cadastrada no vínculo profissional do mecânico ganhará um dos prêmios principais de acordo com a sua colocação; e o mecânico ganhará um kit descrito nos prêmios estaduais, indicado como ganhador do seu estado.

OBJETO DE AVALIAÇÃO

1. Serão premiados vídeos com as melhores dicas de utilização de produtos Sabó pelos mecânicos em seu dia a dia.
2. O vídeo deve conter a seguinte especificação:
Até 5 minutos;
Gravado na vertical;
Precisa obrigatoriamente conter uma dica relacionada a qualquer produto comercializado pela Sabó;
Dicas que não tenham produtos comercializados pela Sabó como tópico central serão desclassificadas;
Não é necessário estar com o produto em mãos, ou seja, não é necessário comprar um produto para participar da promoção;
A dica técnica tem que fazer sentido e atender critérios técnicos corretamente, ou seja, passará pelo crivo da engenharia da Sabó;
A qualidade do vídeo e áudio deverá ser suficiente para que a mensagem possa ser passada corretamente para compreensão dos avaliadores;
Não existe padrão de gravação e a criatividade é um fator de avaliação.
3. Não será permitida a utilização de inteligência artificial para geração integral de vídeo.
4. O uso de ferramentas simples de edição é permitido, desde que não descaracterize a autoria.
5. A Empresa promotora poderá solicitar esclarecimentos adicionais ou arquivos originais, caso identifique indícios de uso indevido de inteligência artificial.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
A pergunta que norteia o concurso é: “Sobre qual produto Sabó é a sua dica técnica?”.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 02/03/2027 10:00 a 01/04/2027 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/05/2026 06:00 a 01/03/2027 10:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cerro Cora NÚMERO: 2175 COMPLEMENTO: Sala 1 BAIRRO: Vila Romana
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05061-150
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa Promotora.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	Prêmio principal 1º Lugar: 01 (um) Elevador Automotivo – Marca Engecass, modelo EC–26, 2,6 toneladas, cor vermelha, trifásico.	14.700,00	14.700,00	1
1	Prêmio principal 2º Lugar: 01 (um) Scanner Automotivo – Marca Launch, modelo SCANNER LAUNCH – X431 PRO SE.	8.090,00	8.090,00	2
1	Prêmio principal 3º Lugar: 01 (um) Carro para ferramentas com 92 peças – Marca Tramontina PRO, modelo 6 Gavetas, código 44950793.	5.000,00	5.000,00	3
1	Prêmio principal 4º Lugar: 01 (um) Guincho Hidráulico – Capacidade de 1 tonelada, modelo dobrável com roda de ferro, marca Potente Brasil – código 01.11.G01PID/Z + 01 (um) Torquímetro de ½ polegada, com faixa de 40–200 Nm, marca SATA – modelo ST96312SC.	1.713,00	1.713,00	4
1	Prêmio principal 5º Lugar: 01 (uma) Máquina de troca e limpeza do líquido do arrefecimento – Marca Kitest, modelo KA-029 + 01 (um) Manômetro de pressão de óleo + 01 (uma) Parafusadeira pneumática, marca Fotgopro – modelo FG3201.	1.888,00	1.888,00	5
27	Prêmio estadual Um kit Sabó contendo: Boné, Boné Especial, Bolsa térmica 11Lts, Bloco De Anotação, caneta, caneta Magnética 5Libras, Caderno C.D – Sabó, Capa Protetora Frontal, carteira de bolso em material sintético, chaveiro de Metal Sabó, chaveiro de Metal, Caneta Plástica, Conjunto de Copos Double Wall, Conjunto de Ferramentas com 7 chaves, Copo Térmico, Capa De Banco, Torquímetro e Paquímetro.	1.643,73	44.380,71	6

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
32	75.771,71

10 - FORMA DE APURAÇÃO:
A. PRÊMIOS PRINCIPAIS - exclusivos para Oficinas Mecânicas (CNPJ)
* Valor total da premiação: R$85.000 (oitenta e cinco mil reais).
A. I. Total de prêmios distribuídos: 05 (cinco).
A.II. Serão premiados os participantes autores dos melhores vídeos, conforme critérios técnicos e de criatividade definidos neste regulamento.
A.III. Os prêmios principais serão concedidos no valor correspondente a cada colocação, conforme abaixo:

1º Lugar: 01 (um) Elevador Automotivo – Marca Engecass, modelo EC–26, 2,6 toneladas, cor vermelha, trifásico.
Valor estimado: R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

2º Lugar: 01 (um) Scanner Automotivo – Marca Launch, modelo SCANNER LAUNCH – X431 PRO SE.
Valor estimado: R$8.090,00 (oito mil e noventa reais).
3º Lugar: 01 (um) Carro para ferramentas com 92 peças – Marca Tramontina PRO, modelo 6 Gavetas, código 44950793.
Valor estimado: R$5.000,00 (cinco mil reais).
4º Lugar: 01 (um) Guincho Hidráulico – Capacidade de 1 tonelada, modelo dobrável com roda de ferro, marca Potente Brasil – código 01.11.
G01PID/Z + 01 (um) Torquímetro de ½ polegada, com faixa de 40–200 Nm, marca SATA – modelo ST96312SC.
Valor estimado: R$1.713,00 (mil e setecentos e treze reais).
5º Lugar: 01 (uma) Máquina de troca e limpeza do líquido do arrefecimento – Marca Kitest,
modelo KA-029 + 01 (um) Manômetro de pressão de óleo + 01 (uma) Parafusadeira pneumática, marca Fotgopro – modelo FG3201.
Valor estimado: R$1.888,00 (mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

A. IV. Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias contados da data de divulgação.
A.V. Os tributos incidentes serão recolhidos pela Empresa Promotora.

B. PREMIAÇÃO ESTADUAL - exclusiva para Mecânicos (CPF)
B.I. Será premiado 1 (um) vencedor por Estado (até 27 vencedores).
B.II. Os 5 mecânicos que enviaram as melhores dicas e premiaram a oficina em que trabalham, serão os ganhadores do prêmio estadual de seus respectivos estados.
B.III. Serão avaliados em um segundo momento, após o sorteio dos prêmios principais, os melhores vídeos dos 22 estados restantes, premiando mais 22 mecânicos pelas suas dicas técnicas.
B.IV. Os prêmios estaduais serão concedidos no valor aproximado e quantidade definidos abaixo:

um kit no valor de R$1.643,73 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), equivalente a um kit Sabó contendo: Boné, Boné Especial, Bolsa térmica 11Lts, Bloco De Anotação, caneta, caneta Magnética 5Libras, Caderno C.D – Sabó, Capa Protetora Frontal, carteira de bolso em material sintético, chaveiro de Metal Sabó, chaveiro de Metal, Caneta Plástica, Conjunto de Copos Double Wall, Conjunto de Ferramentas com 7 chaves, Copo Térmico, Capa De Banco, Torquímetro e Paquímetro.

B.V. Os prêmios estaduais não distribuídos em determinado estado serão destinados aos participantes subsequentes de maior pontuação no ranking geral nacional. Os kits serão enviados diretamente ao endereço informado pelo contemplado, sem custos.
B.VI.Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias contados da data de divulgação.
B.VII. Os tributos incidentes serão recolhidos pela Empresa Promotora.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A comissão julgadora será composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela Sabó. A Comissão Julgadora será composta por profissionais da Empresa Promotora, devidamente capacitados e com conhecimento técnico compatível com os objetivos da campanha, ocupantes dos seguintes cargos: • Diretora de Vendas e Marketing;
* Coordenadora de Marketing;
* Gerente de Engenharia de Aplicação;
* Engenheiro de Aplicação.
* Engenheiro de Aplicação.

2. Todos os vídeos enviados por mecânicos ou proprietários de oficina mecânica, maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPFs e residentes no Brasil, serão avaliados, recebendo notas de acordo com três critérios: Correção técnica, Clareza e Criatividade, estes de acordo com a análise subjetiva da comissão julgadora.

Critérios objetivos - Totalizando 100 (cem) pontos:
I – Correção técnica: até 60 pontos;
II – Clareza: até 20 pontos;
III – Criatividade: até 20 pontos;

3. Em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação no critério Correção/Assertividade Técnica.

4. O objeto da promoção consiste na valorização do conhecimento técnico, didática e criatividade, de mecânicos e profissionais do mercado de reparação automotiva, incentivando a produção de conteúdo educativo relacionado à aplicação e utilização de produtos da marca Sabó. Desta forma, serão premiados vídeos com as melhores dicas de utilização de produtos Sabó pelos mecânicos em seu dia a dia, conforme especificações constantes no item “Objeto de avaliação”.

5. A decisão da comissão julgadora é soberana e irrecorrível.

6. A participação se dará por meio do cadastro, que deverá ser realizado exclusivamente por meio do website oficial da campanha: https://equipesuaoficina.sabo.com.br.

REGRA DE SUPLÊNCIA
1. Em caso de desclassificação de algum participante, por inconsistência documental, ou desatendimento a algum item deste regulamento, após a indicação formal dos ganhadores, será indicado no prazo de 3 dias um outro ganhador ao prêmio principal, seguindo as seguintes regras:
I - Subindo a colocação dos demais ganhadores dos prêmios principais, se for o caso, substituindo o 5º lugar pelo melhor vídeo entre os 22 ganhadores estaduais.
II - O estado deficitário pela nova colocação terá a indicação de um novo ganhador do acervo de vídeos enviados, observando a ordem de pontuação obtida na apuração técnica.
III -O processo deve ser repetido, caso a situação se repita.
IV - A substituição deverá constar em ata.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
1. Serão desclassificados os participantes que:
I – Enviarem conteúdo falso ou plagiado;
II – Exibirem marcas concorrentes;
III – Prestarem informações incorretas;
IV – Praticarem fraude;
V – Utilizarem indevidamente inteligência artificial;
VI - Descumprir qualquer disposição deste regulamento.

2. A empresa Promotora poderá solicitar documentação comprobatória da identidade e vínculo profissional do participante contemplado, sob pena de desclassificação.
3. A empresa promotora exigirá do participante contemplado, dentro do prazo de entrega de 30 dias, para fins de entrega do prêmio, a comprovação de sua condição de profissional do mercado automotivo no momento do cadastro, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
I - Cópia da Carteira de Trabalho (física ou digital) com registro ativo;
II - Contrato Social da empresa (caso seja proprietário);
III - Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração do estabelecimento com firma reconhecida.
4. A não apresentação ou a inconsistência documental implicará na desclassificação imediata, aplicando-se a regra de suplência.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
1. A divulgação será realizada por meio dos canais oficiais da Sabó, influenciadores, veículos de imprensa e parceiros;
2. O resultado será divulgado em até 30 dias após a apuração.O resultado do concurso será divulgado no Hotsite da empresa promotora https://equipesuaoficina.sabo.com.br, com nome do contemplado, título da dica ganhadora e ordem de colocação.
3. O resultado ficará disponível no site por 180 dias.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
1. Os prêmios serão entregues pela empresa promotora nos endereços indicados no cadastro em até 30 (trinta) dias contados da data de apuração, sem custo aos ganhadores.
2. É de responsabilidade do participante informar corretamente seus dados para contato.
3. A Empresa Promotora realizará até 03 (três) tentativas de contato.
4. Caso o contemplado não seja localizado, o mesmo terá 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração, para reclamar o prêmio, passado o prazo o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União.
5. A obrigação da empresa promotora termina com a assinatura do Termo de Quitação e Entrega.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.
2. Em caso de força maior, a promoção poderá ser suspensa mediante autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas.
3. Dúvidas e controvérsias eventualmente oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora, observada a legislação vigente e, quando aplicável, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF.
4. O contemplado autoriza, sem ônus para a Promotora, a utilização de seu nome, imagem e voz para fins de divulgação do resultado da promoção, pelo prazo de até 01 (um) ano contado da data da apuração, em território nacional.
5. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de término da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados serão revertidos ao Tesouro Nacional.
6. O prazo de 180 dias será contado da data da apuração, nos termos do art. 64 da Portaria SEAE nº 7.638/2022.
7. Quaisquer situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pela Promotora, observada a legislação vigente e, quando aplicável, com comunicação à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF.

PRESCRIÇÃO
1. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração, o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União.

PROTEÇÃO DE DADOS E USO DE IMAGEM
1. O participante autoriza o uso gratuito de sua imagem, voz e conteúdo.
2. Os dados serão tratados nos termos da LGPD, conforme segue:
I. O participante cede à Empresa Promotora, de forma gratuita, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, os direitos patrimoniais de autor sobre o conteúdo enviado, para utilização em quaisquer meios, físicos ou digitais, exclusivamente para fins promocionais e educativos.
II. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pela Empresa Promotora com a finalidade exclusiva de viabilizar a execução da presente promoção comercial, incluindo cadastro, validação de participação, apuração, comunicação com os participantes, entrega dos prêmios, divulgação dos contemplados e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.
III. O tratamento dos dados pessoais será realizado com fundamento na execução do regulamento da promoção, no consentimento do participante e no cumprimento de obrigação legal ou regulatória, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
IV. O Compartilhamento dos dados poderá ocorrer com:
SPA e órgãos reguladores para fins de fiscalização e prestação de contas;
Prestadores de serviços tecnológicos, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica, estritamente para a execução e operacionalização da presente promoção;
Transportadoras.
V. O participante poderá exercer seus direitos de acesso, correção, atualização, eliminação, portabilidade ou revogação de consentimento por meio do canal de atendimento encarregadolgpd@sabo.com.br, conforme Política de Privacidade disponível no site da empresa Promotora.
3. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
4. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
5. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a

SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
6. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.
7. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RGs, CPFs, informados no ato do preenchimento do cupom para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. A Empresa Promotora realizará a prestação de contas junto à Secretaria de Prêmios e Apostas nos prazos legais. A ata da apuração ficará disponível para fiscalização, no site da campanha.
2. A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

TERMO DE RESPONSABILIDADE
1. Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.
2. Poderá participar da promoção qualquer pessoa que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada
3. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;
4. Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971.
5. A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.
6. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.
7. A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios.
8. O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.
9. Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementam.
10. Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.
11. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 11/05/2026 às 11: 11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc /consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LEK.WBC.YJT